



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 0971 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021 PÁGINA 01 DE 103**

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Homologação de Resultado de Pregão</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo Homologação de Pregão</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo de homologação de Resultado de Pregão</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>

**ATOS DO PODER LEXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, no dia **05 de Abril de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de mão de obra para mecânica pesada (Escavadeira Hidráulica CASE CX220 e CATERPILLAR 120K), da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Executivo de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 19 de Março de 2021.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLGAÇÃO DE RESULTADO DE PREGÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 11/03/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, Processo Administrativo nº. 018/2021, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do

órgão requisitante, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela da ABCFARMA, POR LOTE, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.142/0002-83, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 2173, Sala 104, Centro, na cidade de Dourados – MS, os Lotes 01, com o percentual de 20% (vinte por cento) e Lote 02, com o percentual de 60,5% ( sessenta virgula cinco por cento) de desconto e **A.V. BORGES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.888/0001-89, localizada na Avenida 9 de Julho , 1316, Centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, o Lotes 03, com o percentual de 60% (sessenta por cento) de desconto.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de março de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 15/03/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021, Processo Administrativo nº. 017/2021, que teve por objeto receber propostas para “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema, câmeras, monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de vídeo monitoramento em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí-MS”, em favor da empresa: E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 07.401.893/0001-26, pelo valor R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 19 de Março de 2021.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 22/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do ano de 2019, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

**CONSIDERANDO** o empenhamento de despesas nos exercícios de 2019,

registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

**CONSIDERANDO** a exigência dos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos ao exercício financeiro de 2019, registrada ao final do exercício financeiro como Restos a Pagar Não Processados, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto em 31/12/2020.

**Parágrafo único.** O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá ser atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro 1986 e Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

**§1º.** Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

**§2º.** Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, formalizado no anexo deste a identificação dos motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

**§ 3º.** Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**§ 4º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de cancelamento para 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 15 de março de 2021.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 22 DE 15 DE MARÇO DE 2021**  
**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

<b>Órgão 02.002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
4902/2019-1	1/10/2019	0006-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 188,49	R\$ 188,49
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6104/2019-1	28/11/2019	0004-02.002.04.122.0019.2041.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6105/2019-1	28/11/2019	0006-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,50	R\$ 74,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6106/2019-1	28/11/2019	0004-02.002.04.122.0019.2041.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 37,40	R\$ 37,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6107/2019-1	28/11/2019	0006-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 58,90	R\$ 58,90
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 377,99</b>	<b>R\$ 377,99</b>
<b>Órgão 02.006 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
5034/2019-1	7/10/2019	0032-02.006.04.122.0019.2044.339039000000	ELENILDO SILVA DOS REIS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
5479/2019-1	4/11/2019	0032-02.006.04.122.0019.2044.339039000000	SERGIO LUIS BORETTI	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 680,00</b>	<b>R\$ 680,00</b>

<b>Orgão 02.008 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LA</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
2227/2019-1	27/05/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
3357/2019-2	22/07/2019	0064-02.008.12.361.0009.2016.449052000000	J H AR CONDICIONADOS-EIRELI.	R\$ 39.744,00	R\$ 39.744,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
5207/2019-1	17/10/2019	0069-02.008.12.361.0009.2018.339030000000	ENZO CAMINHOES LTDA.	R\$ 1.740,54	R\$ 1.740,54
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6124/2019-1	28/11/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 28,05	R\$ 28,05
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6125/2019-1	28/11/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 46,75	R\$ 46,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6126/2019-1	28/11/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 93,50	R\$ 93,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6127/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 23,37	R\$ 23,37
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6128/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 37,40	R\$ 37,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6129/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 56,10	R\$ 56,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6130/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 60,77	R\$ 60,77
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					



6131/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 224,40	R\$ 224,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6132/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6133/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 439,45	R\$ 439,45
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6134/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 453,47	R\$ 453,47
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6135/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 897,60	R\$ 897,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6136/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 45.469,40</b>	<b>R\$ 45.469,40</b>
<b>Órgão 02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
4520/2019-2	10/09/2019	0102-02.009.04.124.0019.2052.339039000000	S e N CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 33.026,50	R\$ 33.026,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 33.026,50</b>	<b>R\$ 33.026,50</b>
<b>Órgão 02.010 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
3354/2019-2	22/07/2019	0111-02.010.15.451.0013.1013.449052000000	J H AR CONDICIONADOS-EIRELI.	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
5325/2019-1	23/10/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	ORLANDO DEVOTI	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6047/2019-1	25/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.840,43	R\$ 2.840,43
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6137/2019-1	28/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6138/2019-1	28/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,80	R\$ 74,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6139/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 224,40	R\$ 224,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6140/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 336,60	R\$ 336,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6141/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 420,75	R\$ 420,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6142/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 158,95	R\$ 158,95
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6143/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 561,00	R\$ 561,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6144/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 28,05	R\$ 28,05
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6145/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 607,75	R\$ 607,75

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6146/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6147/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 935,00	R\$ 935,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6148/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.477,30	R\$ 1.477,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6149/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 149,60	R\$ 149,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6150/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.196,80	R\$ 1.196,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6151/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 60,77	R\$ 60,77
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6152/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6153/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 84,15	R\$ 84,15
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6154/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 336,60	R\$ 336,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6155/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 9,35	R\$ 9,35
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6156/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 97,24	R\$ 97,24

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6157/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 218,79	R\$ 218,79
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6158/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6159/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6160/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6161/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6162/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 168,30	R\$ 168,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6163/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 364,65	R\$ 364,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6164/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 112,20	R\$ 112,20
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6165/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6166/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 112,20	R\$ 112,20
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6167/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 607,75	R\$ 607,75

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6168/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 168,30	R\$ 168,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6718/2019-1	31/12/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.116,84	R\$ 2.116,84
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6719/2019-1	31/12/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.301,52	R\$ 1.301,52
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6723/2019-1	31/12/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 503,03	R\$ 503,03
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6724/2019-1	31/12/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 280,50	R\$ 280,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6725/2019-1	31/12/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.346,40	R\$ 1.346,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6726/2019-1	31/12/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 370,26	R\$ 370,26
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 23.943,08</b>	<b>R\$ 23.943,08</b>
<b>Órgão 02.012 - SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
3350/2019-2	22/07/2019	0149-02.012.04.122.0019.2045.449052000000	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
3353/2019-2	22/07/2019	0149-02.012.04.122.0019.2045.449052000000	J H AR CONDICIONADOS-EIRELI.	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					

6098/2019-1	28/11/2019	0144- 02.012.04.122.0019.2045.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 9,35	R\$ 9,35
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6099/2019-1	28/11/2019	0147- 02.012.04.122.0019.2045.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 39,27	R\$ 39,27
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6101/2019-1	28/11/2019	0147- 02.012.04.122.0019.2045.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 841,50	R\$ 841,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 7.080,12</b>	<b>R\$ 7.080,12</b>
<b>Órgão 02.013 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>				R\$ 7.080,12	R\$ 7.080,12
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
6096/2019-1	28/11/2019	0290- 02.013.04.122.0019.2063.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 177,65	R\$ 177,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6097/2019-1	28/11/2019	0287- 02.013.04.122.0019.2063.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 58,90	R\$ 58,90
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 236,55</b>	<b>R\$ 236,55</b>
<b>Órgão 03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Código Geral</b>	<b>Credor</b>	<b>Não processado</b>	<b>Valor Cancelado</b>
214/2019-1	18/01/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 479,90	R\$ 479,90
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
215/2019-1	18/01/2019	0171- 03.014.10.301.0007.2009.339039000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
300/2019-1	28/01/2019	0171- 03.014.10.301.0007.2009.339039000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					

301/2019-1	28/01/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 151,67	R\$ 151,67
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6119/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,80	R\$ 74,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6120/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 70,12	R\$ 70,12
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6121/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 93,50	R\$ 93,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6122/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 149,60	R\$ 149,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6123/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 177,65	R\$ 177,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6218/2019-1	2/12/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 364,65	R\$ 364,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
<b>Total do Órgão:</b>				<b>R\$ 2.106,89</b>	<b>R\$ 2.106,89</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 112.920,53</b>	<b>R\$ 112.920,53</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$45.000,00  
Ordin+rios

**Sub-Total:R\$45.000,00****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$12.000,00  
Ordin+rios

**Sub-Total:R\$12.000,00****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$55.000,00  
Ordin+rios

**Sub-Total:R\$55.000,00****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$45.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$150.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$70.000,00  
Ordin+rios

**R\$1.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$1.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$107.000,00**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$11.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$150.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$90.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$276.000,00**

### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$19.800,00

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

**Sub-Total:R\$69.800,00**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, R\$100.000,00

III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020**

---

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100032 - R\$148.000,00  
Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas

---

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$159.921,71  
Ordin+rios

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$100.000,00  
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n.

3.140/2005

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de R\$15.000,00  
Petroleo - FEP

**Sub-Total:R\$628.921,71****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$52.564,00  
Ordin+rios

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$200.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$252.564,00****02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$6.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$6.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$1.717.285,71**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o R\$45.000,00  
RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$150.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$195.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 98/2020**

**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

---

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$55.000,00  
RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

---

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos R\$40.000,00  
Ordin+rios

---

**Sub-Total:R\$95.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$70.000,00

**Sub-Total:R\$70.000,00****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$14.385,91

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$81.385,91****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$237.616,40

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$100,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$997,69

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$99.900,00

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$191.721,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020**

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00  
JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

---

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$100.000,00  
170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020**

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$50.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$98.000,00

**Sub-Total:R\$893.335,80****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$52.564,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$50.000,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 129056 - Bolsa Familia R\$26.159,00

02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$218.841,00

**Sub-Total:R\$357.564,00****Total Parcial Reduzido: R\$1.717.285,71**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$69.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$69.000,00**

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$47.000,00

**Sub-Total:R\$47.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$175.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$170.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$13.000,00

**Sub-Total:R\$364.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$30.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

R\$363.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$20.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$22.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$11.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$140.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperi+-. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$26.163,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$647.163,00****02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$101.000,00
--	---------------

**Sub-Total:R\$101.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   165072 - Recursos Minerais	R\$97.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$23.150,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$50.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$39.300,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$135.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$308.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$326.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$39.300,00

**Sub-Total:R\$1.029.850,00****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$90.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$90.000,00****02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$70.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$70.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$2.448.013,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$30.000,00  
Recursos Ordin+rios

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$170.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$200.000,00****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e R\$17.288,00  
de Transferência de Impostos - Saúde

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$130.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$2.712,00

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020****Sub-Total:R\$170.000,00****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 *SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$10.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$408.000,00

**Sub-Total:R\$418.000,00****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$27.000,00

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$92.000,00****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$11.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$12.000,00

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 *PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$75.000,00

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 *JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$128.000,00****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$25.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

---

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$200.000,00  
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

---

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do R\$22.000,00  
Salario Educacao

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$6.953,41

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$15.172,06

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.037,53

**Sub-Total:R\$308.163,00**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (n-o relacionados - educação/sa+de/assist+ncia social R\$65.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$23.150,00

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$20.000,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$34.829,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (n-o relacionados - educação/sa+de/assist+ncia social R\$309.471,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$136.300,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$3.100,00

**Sub-Total:R\$591.850,00**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$100.000,00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$150.000,00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$290.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**Sub-Total:R\$540.000,00**

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**

**Total Parcial Reduzido: R\$2.448.013,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.994,31

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$163.877,31

**Sub-Total:R\$195.871,62****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$13.659,26

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

**Sub-Total:R\$14.659,26****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.908,73

**Sub-Total:R\$2.908,73****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.053,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$113.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  
100000 - Recursos Ordin+rios

R\$129.746,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$272.799,52**

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$281.825,95

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$18.000,00

**Sub-Total:R\$299.825,95**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$31.773,69

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$11.397,64

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$113.833,47

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$10.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$40.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$27.559,57

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$77.000,00

**Sub-Total:R\$311.564,37**

### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.637,80

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$67.550,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020****Sub-Total:R\$74.188,54****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

---

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$25.730,15

---

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$71.000,00

---

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$29.000,00

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$78.000,00

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.841,25

---

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$99.426,32

---

**Sub-Total:R\$308.997,72****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

---

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$63.712,76

---

**Sub-Total:R\$63.712,76****02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

---

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

---

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$41.677,63

---

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.257,98

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020

**Sub-Total:R\$58.935,61**

**Total Parcial Suplementado: R\$1.603.464,08**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE VALORES

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$8.161,02

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$16.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$80.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$32.000,00

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$156.161,02**

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

**Sub-Total:R\$11.000,00**

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 08.788.859/0001-02

email: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$5.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$143.074,43

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$85.377,08

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$109.833,75

**Sub-Total:R\$368.285,26**

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$7.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$48.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$36.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE R\$7.500,00

**Sub-Total:R\$149.000,00****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$46.825,95

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$22.901,73

**Sub-Total:R\$69.727,68****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do Salario Educacao R\$10.000,00

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 115049 - Transferencia do Salario Educacao R\$5.000,00

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$3.000,00

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE R\$8.136,00

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 115049 - Transferencia do Salario Educacao R\$2.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - 79.720-000

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$161.607,66

R\$161.607,66

02.008.12.361.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+-o

Telefone: (067) 3465-1133 Fax: (00)

CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 -  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+-o

R\$53,00

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020**

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 15001 - Transferências  
referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

R\$41.864,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios

R\$23.057,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$194,48

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o R\$53.942,99

**Sub-Total:R\$308.855,14****02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$60.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$236,08

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$28.000,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$39.300,00

**Sub-Total:R\$67.536,08****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$449,00

**Sub-Total:R\$449,00****02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$49.645,00

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$41.355,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

02.012.0016.2037.8.389.3600.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$50.000,00  
10000 - Recursos Ordinarios

Av Bernadete Santos Leite, 582, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

02.012.0016.2037.8.389.3600.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$259.449,90  
10000 - Recursos Ordinarios

R\$259.449,90

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020**

**Sub-Total:R\$400.449,90**

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -  
Recursos Ordin+rios

R\$12.000,00

**Sub-Total:R\$12.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$1.603.464,08**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00115/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

###### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		11.300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.300,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>11.300,00</b>

#### REDUÇÃO

##### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

###### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		11.300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.300,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>11.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JATEI, 01, Dezembro de 2020

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$110.263,20

**Sub-Total:R\$110.263,20**

**Total Parcial Suplementado: R\$110.263,20**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$18.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$9.756,49

**Sub-Total:R\$57.756,49**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$9.599,91

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.154,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

R\$8.456,59

03.611-01.0007.2009-3.3.9.0.38.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
Jatei - MS - 79184-000 - Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - 79170-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.732,80

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$4.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$1.296,48

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$6.578,32

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$4.352,78

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$2.335,00

**Sub-Total: R\$52.506,71****Total Parcial Reduzido: R\$110.263,20**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos  
Ordin+rios

R\$24.399,03

**Sub-Total:R\$24.399,03****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos  
Ordin+rios

R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$2.000,00****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos  
Ordin+rios

R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos  
Ordin+rios

R\$22.000,00

**Sub-Total:R\$22.000,00****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos  
Ordin+rios

R\$2.000,00

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de

Impostos e de  
Transfer+ncia de Impostos  
- Educa+-o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Subtotal: R\$42.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$42.000,00

**Sub-Total:R\$42.000,00**

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2020****02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$20.000,00****02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$167.399,03**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$17.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$14.000,00

**Sub-Total:R\$31.000,00****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$2.000,00****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (67) 3465-1133, Fax: (67) 3465-1133

R\$20.000,00

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2020

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$60.000,00**

### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$10.000,00**

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$37.399,03

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$64.399,03**

**Total Parcial Reduzido: R\$167.399,03**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$20.000,00****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$14.000,00

**Sub-Total:R\$14.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$59.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

Ordin+rios

**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Subsídio: R\$22.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$22.000,00

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 119/2020**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2020**

**Sub-Total:R\$22.000,00**

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 *DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$11.000,00

**Sub-Total:R\$11.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP* R\$10.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$59.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$20.000,00**

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129000 - R\$25.000,00  
Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129000 - Transfer+ncia de R\$20.000,00  
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do R\$15.000,00  
Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de R\$90.000,00  
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$25.000,00  
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00  
JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

**Sub-Total:R\$200.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$220.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | R\$160.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2020**

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 -  
Recursos Ordin+rios

R\$60.000,00

**Sub-Total:R\$220.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$220.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 103/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de

R\$35.000,00

Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$590.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$55.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+

R\$5.000,00

4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de

R\$10.000,00

Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00700.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de  
Orçamento em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

R\$30.000,00

Telefone: (067) 3465.1433 Fax: (067)  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos  
e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$50.000,00

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 103/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos

R\$20.000,00

*Publicos de Saude)*

**Sub-Total:R\$905.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$905.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de

R\$50.000,00

*Saude)*

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$53.754,44

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e

R\$25.000,00

*Servicos Publicos de Saude)*

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$2.337,56

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de

R\$3.908,00

*Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)*

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$200.000,00

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e

R\$50.000,00

*Servicos Publicos de Saude)*

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio

R\$150.000,00

*das Acoes e Servicos Publicos de Saude)*

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

03.024.10.07.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite R\$10.000,00

Telefone: (067) 3465-1133 Fax: (00)

CNPJ: 03.783.859/0001-02

Serviço de Emissões de Santa: prefeitura@jatei.ms.gov.br

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.00.00.00 BENS DE CAPITAL - RENDAS R\$5.000,00  
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$90.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.194,07
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$7.628,93
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$35.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.177,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$90.000,00
<b>Sub-Total:R\$905.000,00</b>	
<b>Total Parcial Reduzido: R\$905.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 108/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$218.000,00  
*Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)*

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$506.000,00  
*Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde*

**Sub-Total:R\$724.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$724.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00  
102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes  
*e Servicos Publicos de Saude)*

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$3.436,26  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 102331 - Acoes de saude para R\$10.000,00  
*o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)*

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$5.000,00  
*- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

03.017.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 103000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$5.000,00

Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: [prefeitura@jatei.ms.gov.br](mailto:prefeitura@jatei.ms.gov.br)

08.04.0001.0007.2009.91.90.950.0002 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$70.000,00

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 108/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020**

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$43.218,08
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$19.023,66
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	R\$5,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.569,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$326.070,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$43.678,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS   131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$34.517,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$23.626,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$191,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.554,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (007) 3465.4133, Fax: (00)

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$58.112,00

**Sub-Total:R\$724.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$724.000,00**

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 108/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 109/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$1.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$3.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$39.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$83.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$191.950,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$56.903,15

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.567,20

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$8.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$17.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$67.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

R\$7.000,00

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 109/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$64.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$4.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$573.920,35**

**Total Parcial Suplementado: R\$573.920,35**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE VALORES

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$38.411,82

**Sub-Total:R\$38.411,82**

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$5.500,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$210.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.240,14

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$4.922,38

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$9.837,48

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.122,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020***Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde*

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$18.364,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$11.584,49

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$27.491,33

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$30.775,84

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$13.517,20

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$21.468,13

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.457,40

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.389,66

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020***Transferência de Impostos - Saúde*

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$17.610,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$16.144,48

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$10.000,00

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$1.563,74

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$5.000,00

03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$5.000,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$5.000,00

03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$535.508,53****Total Parcial Reduzido: R\$573.920,35**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 114/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$100,00  
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$201.575,04  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$201.675,04**

**Total Parcial Suplementado: R\$201.675,04**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$201.575,04

**Sub-Total:R\$201.575,04**

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$100,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$100,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$201.675,04**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 114/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$300,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$400,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$14.300,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$9.000,00

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$14.000,00****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.000,00

**Sub-Total:R\$1.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2020**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API R\$22.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$12.000,00

**Sub-Total:R\$34.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$34.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$22.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

**Sub-Total:R\$34.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$34.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Maio de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$8.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$8.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000* R\$9.500,00  
- Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011

**Sub-Total:R\$9.500,00****Total Parcial Suplementado: R\$9.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 *DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do* R\$1.500,00  
*Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS*

04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$3.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 *DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$9.500,00****Total Parcial Reduzido: R\$9.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Execlentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$15.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$18.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$18.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$15.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$1.500,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.500,00

**Sub-Total:R\$18.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$18.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 123/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 737/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus

R\$10.000,00

*efeitos financeiros*

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao

R\$30.000,00

*de seus efeitos financeiros*

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos

R\$10.000,00

*financeiros*

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros

R\$50.000,00

04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos

R\$50.000,00

*financeiros*

04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros

R\$50.000,00

**Sub-Total:R\$200.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$200.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

R\$25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Ay Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

04.016.00122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 1129000 - Transferência de Recursos do

R\$15.000,00

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Teléfono: (067) 2465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

04.016.00122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |

R\$8.000,00

100000 - Recursos Ordinarios

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 123/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 123/2020**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$17.000,00  
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de R\$90.000,00  
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129000 - Transfer+ncia de R\$20.000,00  
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$21.000,00  
JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$4.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$200.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$200.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 105/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 -  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)*

R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$8.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 *AQUISICAO DE IMOVEIS | 181000 - Transfer+ncias do  
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)*

R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$8.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 118/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos  
Ordin+rios

R\$1.176,59

**Sub-Total:R\$1.176,59**

**Total Parcial Suplementado: R\$1.176,59**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -  
Recursos Ordin+rios

R\$1.176,59

**Sub-Total:R\$1.176,59**

**Total Parcial Reduzido: R\$1.176,59**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 101/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$45.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$45.000,00

**Sub-Total:R\$45.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 101/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 104/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$26.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$26.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$26.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$26.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 104/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$119.000,00

**Sub-Total:R\$119.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$119.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$102.000,00

**Sub-Total:R\$102.000,00**

##### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$17.000,00

**Sub-Total:R\$17.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$119.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2020**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 736/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$30.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$50.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$20.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$20.000,00**

##### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
---	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 122/2020**

08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -  
Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$30.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 100/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO**

**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remuner. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$75.000,00

**Sub-Total:R\$75.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$75.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES**

**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$75.000,00

**Sub-Total:R\$75.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$75.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2020****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE VALORES****11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$130.000,00

**Sub-Total:R\$130.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$130.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE VALORES

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$130.000,00

**Sub-Total:R\$130.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$130.000,00**